DECRETO Nº 2194.08, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece horário especial para os serviços públicos do Município, em decorrência de razão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Semana Santa e com vistas a oportunizar aos servidores ficarem em suas casas, com suas famílias, nos dias que que antecedem a Páscoa.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial para os serviços públicos do Município, a ser cumprido em **TURNO ÚNICO**, das 7h às 13h, no dia **09 de abril de 2020**, com vistas a oportunizar aos servidores ficarem em suas casas, com suas famílias, nos dias que que antecedem a Páscoa.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no caput do artigo, os serviços considerados de caráter essencial, que devem funcionar normalmente, em razão de sua natureza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
em 06 de abril de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração e Planejamento